

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2842894420200915104009

Processo 0821722-16.2020.8.23.0010 ☆ - (19 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: 9597 - Seguro
Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Defensor Público ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à Descrição:					
17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17			500 por pág.		1
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
☐	17	15/09/2020 10:40:09	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (26/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
17.1 Arquivo: Petição		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2748630PETICAODEPROVAS01.pdf	Público	
	16	10/09/2020 19:04:52	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARMELIA CIPRIANO SAMPAIO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (10/09/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
☐	15	10/09/2020 19:04:42	JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
☐	14	10/09/2020 17:27:06	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	13	10/09/2020 17:25:23	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 10/09/2020 referente ao evento de expedição seq. 12.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
☐	12	08/09/2020 21:01:36	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	11	01/09/2020 17:25:46	RENÚNCIA DE PRAZO DE CARMELIA CIPRIANO SAMPAIO Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (26/08/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	
	10	01/09/2020 17:25:43	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CARMELIA CIPRIANO SAMPAIO) em 01/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (26/08/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	
	9	01/09/2020 17:14:29	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (26/08/2020) e ao evento de expedição seq. 8.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	8	31/08/2020 18:20:32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (26/08/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	7	31/08/2020 18:20:32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARMELIA CIPRIANO SAMPAIO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (26/08/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
☐	6	26/08/2020 16:12:50	CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE	Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado	
	5	26/08/2020 12:12:40	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ	
	4	26/08/2020 12:12:39	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ	
	3	26/08/2020 12:12:39	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ	
	2	26/08/2020 12:12:39	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO	SISTEMA CNJ	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08217221620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARMELIA CIPRIANO SAMPAIO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré **que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.**

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 14 de setembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

